



Decreto N° 80 - de 29 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.306.0011.2.0030-261 - 3.3.90.30.00 MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA - - - - - R\$ 2.276,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.276,54

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.276,54

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0051-201 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.494,80

2.05.00.12.122.0026.2.0048-201 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.00.12.306.0009.2.0049-247 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 43.494,80

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 43.494,80

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 39.000,00

2.08.00.26.782.0021.2.0085-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 120.000,00

2.08.00.25.452.0021.1.0024-217 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA - - - - - R\$ 11.738,78

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 170.738,78

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 170.738,78

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0093-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 19.928,53

2.09.01.10.302.0013.2.0093-259 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.928,53

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 34.928,53

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110-261 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 10.534,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.534,55

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 10.534,55

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 261.973,20

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 261.973,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Julho de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70